

GP-RIM-0130/2026

Sorocaba, 27 de fevereiro de 2026

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 0095/2026, de autoria do nobre vereador Ítalo Gabriel Moreira e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações detalhadas sobre débitos financeiros do Município de Sorocaba junto a hospitais, com discriminação de valores vencidos, vincendos, atrasos, cronograma de pagamento e impactos na prestação de serviços de saúde, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria da Saúde.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SES - Gerenciamento Administrativo e Atos Oficiais da Saúde

OFÍCIO SES/GS Nº 85/2026

À Divisão de Expediente

Secretaria de Governo

ASSUNTO: Requerimento nº 95/2026 – Vereador Ítalo Gabriel Moreira

“REQUER informações detalhadas sobre débitos financeiros do Município de Sorocaba junto a hospitais, com discriminação de valores vencidos, vincendos, atrasos, cronograma de pagamento e impactos na prestação de serviços de saúde.”

Em resposta ao requerimento supracitado, temos a informar o que segue:

- **Informações financeiras por hospital (valores vencidos, em atraso, a vencer e glosados)**

Os valores referentes às obrigações financeiras do Município junto aos hospitais conveniados, com a devida discriminação entre valores vencidos, em atraso formal, a vencer e eventualmente glosados ou em discussão administrativa, encontram-se registrados de forma individualizada por credor, instrumento jurídico e competência mensal nos sistemas oficiais de execução orçamentária e financeira do Município, com acesso público por meio do Portal da Transparência, possibilitando a verificação direta por hospital (Santa Lucinda e Santa Casa de Misericórdia).

- **Evolução mensal do passivo**

Após o ateste técnico da prestação dos serviços pela unidade competente da Secretaria da Saúde, as notas fiscais e demais documentos comprobatórios são encaminhados à Secretaria da Fazenda – SEFAZ, órgão responsável pela liquidação contábil e financeira e pela execução dos pagamentos, conforme as atribuições administrativas estabelecidas, observada a programação financeira do Município.

- **Contratos, convênios e instrumentos jurídicos**

A relação convênios e termos firmados com os hospitais conveniados, com indicação de objeto, vigência, valores pactuados e execução financeira, encontra-se disponível para consulta pública

no Portal da Transparência, bem como nos registros formais do sistema de gestão de contratos do Município, permitindo a identificação precisa dos instrumentos que originaram as obrigações financeiras.

- **Classificação contábil das despesas (empenhado, liquidado e pago)**

A classificação contábil atualizada de cada parcela (empenhada, liquidada, paga ou inscrita em restos a pagar) encontra-se refletida nos demonstrativos oficiais do Município, com detalhamento por credor e competência, disponíveis para consulta no Portal da Transparência e nos relatórios contábeis emitidos pelos sistemas oficiais.

- **Cronograma de pagamento**

A programação financeira e os cronogramas de pagamento seguem a programação financeira do Município, observadas a disponibilidade de caixa, a ordem cronológica de exigibilidade e as prioridades legais. As informações relativas às ordens bancárias efetivadas e às programações de pagamento constam dos registros oficiais acessíveis no Portal da Transparência, permitindo o acompanhamento público dos pagamentos realizados.

- **Emendas parlamentares vinculadas aos hospitais**

As informações relativas a recursos oriundos de emendas parlamentares eventualmente destinados, direta ou indiretamente, ao custeio de serviços prestados pelos hospitais conveniados (com identificação da origem, exercício financeiro, valor, fonte/vinculação, estágio do repasse e execução da despesa) encontram-se registradas nos sistemas oficiais de execução orçamentária e financeira do Município.

Tais informações podem ser consultadas no CEPA, bem como no Portal da Transparência, permitindo a verificação pública da fonte do recurso, do credor beneficiário, do instrumento jurídico vinculado e da movimentação financeira correspondente (empenho, liquidação e pagamento), conforme disponibilidade dos painéis e relatórios oficiais.

- **Prazo médio de pagamento e monitoramento**

A Secretaria da Saúde realiza o acompanhamento contínuo da execução dos instrumentos firmados com os hospitais conveniados e observa o cronograma de desembolso, conforme homologado no respectivo Termo de Convênio/Instrumento congênere, devidamente assinado entre as partes, o qual orienta a previsibilidade e o planejamento dos repasses, ressalvadas as etapas administrativas de conferência, ateste e liquidação.

Os prazos médios efetivos de pagamento praticados pelo Município, bem como os registros de execução financeira (empenho, liquidação e pagamento) vinculados a cada credor e competência, podem ser apurados a partir das informações públicas disponíveis no Portal da Transparência, extraídas dos sistemas oficiais, permitindo o acompanhamento por período e por credor, com rastreabilidade dos lançamentos e movimentações correspondentes.

Reitera-se que todas as informações detalhadas requeridas no Requerimento nº 95/2026

encontram-se formalmente registradas nos sistemas oficiais do Município e disponibilizadas ao público por meio do Portal da Transparência, garantindo a observância aos princípios da publicidade, transparência e controle social. Esta Secretaria permanece à disposição para esclarecimentos adicionais, dentro dos limites de suas atribuições, mediante acesso aos registros oficiais.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar elevados votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel

Secretário da Saúde

Sorocaba, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Arruda Fraletti Miguel, Secretário Municipal**, em 24/02/2026, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1433390** e o código CRC **61FA84C3**.